

DECRETO N.º 8.217
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 410.110,36 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 410.110,36 (quatrocentos e dez mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.449000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	205.055,18
14.10.12.365.0020.2092.449000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	<u>205.055,18</u>
TOTAL		<u>410.110,36</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 410.110,36 (quatrocentos e dez mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 200.0014 (FNDE - Nº 11/2018-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento